

LEI N. 3.758 - DE 1º DE SETEMBRO DE 2005
**Autoriza ajuda financeira, abertura de crédito especial
e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Comunitária Ituiutabana de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, para manutenção do Hotel do Idoso Sal da Terra, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

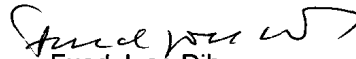
Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º Para acorrer ao crédito autorizado no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, despesas do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 1º de setembro de 2005.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -